

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 27/2025

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	275081	ANGELITA FAVARO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	UMUARAMA

***A Candidata classificada em 2º lugar para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM para a Base de Umuarama está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme disposição editalícia.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 03 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP